



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 246

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1960

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1960.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista autorização concedida pelo Senhor Presidente da República (PR-14.827-60), resolve:

N.º 106 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Kernut Velasques — ocupante do cargo da classe H da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro II (Parte Permanente) —, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional (Inspeção Regional no Rio Grande do Sul), padrão CC-5, dos mesmos Quadro e Conselho.

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 6 DE OUTUBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 14.553-60 (PR-33.310-58), resolve:

N.º 581 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Almir Ivar do Sul para exercer, interinamente, o cargo da classe D da

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado de Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto n.º 44.766, de 30 de outubro de 1958, retificado e alterado pelo de n.º 4.606, de 9 de janeiro de 1960.

PORTARIA DE 12 DE OUTUBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 14.913-60 (PR-33.310-58), resolve:

N.º 600 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José David Gil Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado de Pernambuco, em vaga criada pelo Decreto n.º 44.766, de 30-10-1958, retificado e alterado pelo de n.º 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 13.462-60, resolve:

N.º 702 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei

n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luzia Ribeiro Braga, para exercer, interinamente o cargo da classe E da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da exoneração de Francisco de Assis Rocha. — *Hildebrando Martins da Silva.*

PORTARIAS DE 19 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 12.813-60, resolve:

N.º 512 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hermes Dias Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado do Piauí, em vaga decorrente da promoção de Edílio Póvoa Lemos.

N.º 513 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jurandy Ferro Martins Vieira para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Piauí, em vaga decor-

rente da promoção de Edson Costa Coimbra.

N.º 514 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilson de Carvalho Dantas para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado do Piauí, em vaga decorrente da promoção de José Antônio Ribeiro Filho.

N.º 515 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ucenio Coelho Damasceno para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado do Piauí, em vaga decorrente da promoção de José Antônio de Souza.

PORTARIA DE 13 DE OUTUBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 14.963-60 (PR-33.310-58), resolve:

N.º 688 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alvaro Ribeiro de Oliveira Neto para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado de São Paulo, em vaga decorrente da promoção de Manoel Carlos Moreno. — *Hildebrando Martins da Silva.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N.º 14-A DE 27 DE ABRIL DE 1960

O Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, alínea "a", do Regimento Interno, aprovado por despacho de 27 de janeiro de 1958, do Senhor Ministro da Fazenda,

Resolve delegar competência ao doutor Alfeu Francisco Maciel Braga, Chefe da Divisão de Contratos, para representar o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico na Assembléia Ordinária da Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A., a realizar-se a 29 do corrente mês de abril, usando dos poderes inerentes à condição do B. N. D. E. como acionista.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1960. — *Lucio Meira* — Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 14 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando

das atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17-10-58, resolve:

N.º 1.440 — Tornar sem efeito a nomeação de Arlindo Pereira de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar Administrativo classe

"II", pela portaria n.º 479 de 1-8-60, publicado no D. O. de 3-8-60. — *Carlos Pires de Sá*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o item XXXIV, do Artigo 142, do Re-

gimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17-10-58, resolve:

N.º 547 — Nomear de acordo com o Artigo 12, item IV, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, Luiz Alberto Batista Bracarense, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar Administrativo classe "H", criada pelo Decreto n.º 48.127, de 19-4-60. — *Carlos Pires de Sá*, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DA BAHIA

Faculdade de Farmácia

PROGRAMA DE QUÍMICA

BIOLÓGICA

PARTE TEÓRICA

- 1 — Evolução bioquímica. Bio-elementos e bio-compostos.
- 2 — Bioquímica das Prótidas-Amino-ácidos.
- 3 — Bioquímica das Prótidas — Classificação, Estrutura, Propriedades.

4 — Bioquímica das Prótidas — Ácidos nucleicos e Nucleoproteínas.

5 — Bioquímica das Lípidas.

6 — Bioquímica das Glúcidas.

7 — Enzimas — Co-enzimas, Fatores que influenciam a atividade enzimática

8 — Enzimas — Classificação e modos de ação.

9 — Vitaminas — Vitaminas lipossolúveis.

10 — Vitaminas — Vitaminas hidrossolúveis

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE B

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada. Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Capital e Interior, Exterior. Rows for Semestre and Ano with prices in Cr\$.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

- 11 - Hormônios - Hormônios da Hipófise
12 - Hormônios - Hormônios da Hipófise digo, da suprarrenal
13 - Hormônios - Hormônios da tireoide e paratireoide.
14 - Hormônios - Hormônios das Gônadas
15 - Hormônios - Hormônios do Endopancreas e aparelho digestivo
16 - Bioquímica da água e principais minerais.
17 - Bioquímica da Digestão elementos de Fisiologia do aparelho digestivo
18 - Digestão e Absorção das Prótidas
19 - Digestão e Absorção das Lípidas
20 - Digestão e Absorção das Glúcidas
21 - Metabolismo da água e principais minerais
22 - Metabolismo das Glúcidas - Formação e degradação
23 - Metabolismo das Glúcidas - Ciclo de Krebs.
24 - Metabolismo das Lípidas - Ciclo dos Ácidos graxos.
25 - Metabolismo do Colesterol
26 - Metabolismo das Prótidas.
27 - Metabolismo da Amônia e Uréia
28 - Metabolismo das Cromo e Nucleoproteínas
29 - Eio-oxireduções. Processos gerais.
30 - Regalação hormonal do Metabolismo Energético - Metabolismo Basal.
31 - Bioquímica da Respiração.
32 - Alimentos - Valor zoológico Alimentar. Leite Lactogenese e Lactosogênese.

- 33 - Bioquímica da Contração Muscular.
34 - Bioquímica da Detoxicação - Papel Metabólico do Fígado.
35 - Fermentações e Putrefações Intestinais.
36 - Sangue; Elementos de Fisiologia sanguínea. Coagulação do sangue.
37 - Secreção e Excreção ao nível do Rim. Elementos de Fisiologia Renal.
38 - Constituintes da Urina - Seu mecanismo de formação. Depuração urinária.
39 - Provas Bioquímicas Funcionais. Rim, Fígado e Aparelho digestivo.
40 - Agentes anti-metabólicos. PARTE PRÁTICA
1 - Reações gerais das Prótidas
2 - Reações das Glúcidas - Identificação de osazonas
3 - Demonstração da Atividade Enzimática em tecidos.
4 - Saliva - Digestão Salivar
5 - Suco gástrico - Digestão gástrica.
6 - Suco pancreático e bile. Digestão pancreato-intestinal.
7 - Dosagem dos cloretos no sangue
8 - Dosagem de Colesterol total no sangue
9 - Dosagem de Colesto no sangue
10 - Dosagem do Ferro no sangue
11 - Dosagem das Proteínas Plasmáticas
12 - Dosagem do Fósforo Inorgânico no sangue
13 - Dosagem da Uréia no sangue
14 - Dosagem da Creatinina no sangue

- 15 - Prova do Acido Hipúrico e alcalina
16 - Dosagem das Fesfatases ácida
17 - Dosagem do Nitrogenio total (Kjeldhal).
18 - Eletroforese das proteínas
19 - Dosagem dos 17-Cetosteroides totais urinários
20 - Curva glicêmica
PROGRAMA DE ZOOLOGIA E PARASITOLOGIA
I - Introdução
1.º Ponto teórico:
Zoologia e Parasitologia. Conceitos. Divisões. Importância do seu estudo em Farmácia. Regras internacionais de nomenclatura zoológica.
2.º Ponto teórico:
Associações entre os seres vivos. Comensalismo, mutualismo, simbiose e parasitismo. Canibalismo e predatismo.
3.º ponto teórico:
Relações parasito-hospedeiro - Modalidades de parasitismo. Tipos de hospedeiro. Transmissão das parasitoses. Papel patogênico dos parasitos. Mecanismo de ação e reação do organismo parasitado.
4.º Ponto teórico:
Os parasitos do homem. Posição dos mesmos nas escalas zoológica e botânica. Ciclos evolutivos. Adaptações anatômica e fisiológica. Nomenclatura das doenças parasitárias. Infecção e infestação.
1.º Ponto prático:
Necropsia parasitológica de um animal de laboratório. Colheita e conservação do material para estudo.
II - Protozoologia
5.º ponto teórico:
Estudo dos protozoários: definição, morfologia, biologia e classificação.

- Espécies de interesse médico-farmacêutico e sua posição na sistemática.
2.º Ponto prático:
Observação da morfologia e da atividade de protozoários de vida livre, em água estagnada) e parasitos (em cultura). Reconhecimento das classes de protozoários de interesse na patologia humana.
6.º Ponto teórico:
Sarcodina - generalidades, sistemática. Amebídeos para sites do homem. Discriminação e reconhecimento das espécies.
3.º Ponto prático:
Reconhecimento das espécies de amebídeos parasitos do homem (material corado).
7.º Ponto teórico:
Estudo particularizado da Entamoeba histolytica: ciclo evolutivo, papel patogênico. Amebíase: incidência, diagnóstico parasitológico, tratamento específico, epidemiologia e profilaxia.
4.º Ponto prático:
Técnicas usadas em exames coprológicos com finalidades parasitológica:
a) exame direto;
b) sedimentação - Hoffman. Pons e Janer;
c) Outras técnicas.
8.º Ponto teórico:
Mastigophora - Generalidades, sistemática. Estudo particularizado dos flagelados intestinais e cavitários do homem.
5.º Ponto prático:
Reconhecimento das espécies de flagelados intestinais e cavitários.
9.º Ponto teórico:
Trypanosomidae - Morfologia, biologia e sistemática. Espécies de interesse médico-farmacêutico.

6.º Ponto prático:
Exame de sangue, visando a pesquisa de parasito:
a) Colheita do material para exame a fresco e corado (esfregação e gota espessa);
b) Coloração pelo Romanovsky (Wright ou Leishmann e Giemsa).

10.º Ponto teórico:
Trypanosomidae. — Gênero *Leishmania* *brasiliensis*, *L. donovani*, biologia, papel patogênico. Leishmanioses cutâneo-mucosa e visceral. Incidência no Brasil, diagnóstico parasitológico, tratamento específico, epidemiologia e profilaxia.

7.º Ponto prático:
Diagnóstico laboratorial das leishmanioses:
a) Exame de uma úlcera cutâneo-mucosa (cobaia infectada com *L. cruzi*);
b) Reconhecimento de leishmanias em esfregaço;
c) Reação intradérmica de Montenegro.

11.º Ponto teórico:
Trypanosomidae — Gênero *Trypanosoma*. *Trypanosoma cruzi*: morfologia, biologia e papel patogênico. Doenças de Chagas: histórico, distribuição geográfica, diagnóstico parasitológico, epidemiologia e profilaxia.

8.º Ponto prático:
Diagnóstico parasitológico da Doença de Chagas:
a) Exame de sangue (a fresco e corado);
b) Cultura de sangue;
c) Xenodiagnóstico.

12.º Ponto teórico:
Sporozoa — generalidades, sistemática. Espécies de interesse médico-farmacêutico.

13.º Ponto teórico:
Plasmodiidae — Plasmodios parasitos do homem: discriminação das espécies — morfologia, biologia e papel patogênico.

14.º Ponto teórico:
Malaria — diagnóstico parasitológico, tratamento específico, epidemiologia e profilaxia.

9.º Ponto prático:
Diagnóstico parasitológico da malaria: técnica de exame de sangue e reconhecimento das espécies de plasmódios humanos.

15.º Ponto teórico:
Ciliophora — *Balantidium coli*: morfologia, biologia e papel patogênico. Balantidíase: diagnóstico parasitológico, tratamento específico, epidemiologia e profilaxia.

10.º Ponto prático:
Diagnóstico parasitológico da balantidíase: técnica de exame e reconhecimento do *Balantidium coli*.

16.º Ponto teórico:
Estudo dos protozoários de posição sistemática incerta: *Toxoplasma gondii* e *Sarcocystis lindemanni*.

11.º Ponto prático:
Diagnóstico da toxoplasmose e reconhecimento do *Toxoplasma gondii*.

III — Helminthologia

17.º Ponto teórico:
Generalidades sobre helmintos: morfologia, biologia e sistemática. Helmintos de interesse médico-farmacêutico.

12.º Ponto prático:
Técnicas de estudo dos helmintos (nematelmintos e platelmintos):
a) fixação;
b) coloração;
c) montagem.

18.º Ponto teórico:
Generalidades sobre Platelmintos: morfologia, biologia e sistemática. Importância médico-farmacêutica.

13.º Ponto prático:
Morfologia geral dos trematódeos (preparações coradas).

19.º Ponto teórico:
Trematoda — *Schistosoma mansoni*: morfologia, biologia e papel patogênico. Esquistossomose: histórico, diagnóstico parasitológico, tratamento específico, epidemiologia e profilaxia.

14.º Ponto prático:
a) Observação do *S. mansoni* no sistema porta de um camundongo infectado experimentalmente;
b) Estudo da morfologia do verme filológico, tratamento específico, eplc) Estudo da morfologia do ovo nas fezes e em material de biópsia.

20.º Ponto teórico:
Estudo dos planorbídeos hospedeiros intermediários do *Schistosoma mansoni*.

15.º Ponto prático:
a) Reconhecimento dos planorbídeos hospedeiros do *S. mansoni*.
b) Infestação de planorbídeos e reconhecimento neles das formas evolutivas do *S. mansoni*.

21.º Ponto teórico:
CESTODA — Caracteres gerais: morfologia e sistemática dos cestódeos. Grupos de interesse médico-farmacêutico.

22.º Ponto teórico:
Taeniidae — biologia e papel patogênico das *T. solium*, *T. saginata* e *Echinococcus granulosus*. Teníases, cisticercose e hidatidose: diagnóstico parasitológico, tratamento específico, epidemiologia e profilaxia.

16.º Ponto prático:
Observação da morfologia dos cestódeos:
a) verme adulto: conformação geral e estrutura dos proglotes (*T. solium* e *T. saginata*).
b) Aspecto dos ovos.
c) Cisticercos e Cisto hidático.

23.º Ponto teórico:
Generalidades sobre Nematelmintos: morfologia, biologia e sistemática. Grupos de interesse para a parasitologia humana.

17.º Ponto prático:
Observação de organização interna de um nematelminto mediante o exame de *A. lumbricoides*.

24.º Ponto teórico:
Ascaris lumbricoides: morfologia, biologia e papel patogênico. Ascariíase: epidemiologia, profilaxia e tratamento.

18.º Ponto prático:
Ovohelminthoscopia.

25.º Ponto teórico:
Trichocephalus trichiurus, *Trichinella spiralis*: morfologia, biologia e papel patogênico. Tricocefalose: epidemiologia, profilaxia e Tratamento.

26.º Ponto teórico:
Enterobius vermicularis: morfologia, biologia e papel patogênico. Enterobiose: diagnóstico, epidemiologia, profilaxia e tratamento.

27.º Ponto teórico:
Gêneros *Anclíostomo* e *Necator*. Espécies de interesse médico: morfologia, biologia e papel patogênico. Anclíostomíase: Incidência no Brasil. Diagnóstico, tratamento, epidemiologia e profilaxia.

28.º Ponto teórico:
Strongyloides stercoralis: morfologia, biologia, e papel patogênico. Estrongiloidose: incidência no Brasil, diagnóstico, tratamento, epidemiologia e profilaxia.

19.º Ponto prático:
Reconhecimento dos nematódeos intestinais do homem:
a) vermes adultos.

29.º Ponto teórico:
Filárias parasitas do homem. Estudo particularizado da *Wuchereria bancrofti*. Bancroftose: incidência no Brasil. Diagnóstico parasitológico, tratamento, epidemiologia e profilaxia.

20.º Ponto prático:
Diagnóstico parasitológico da *W. bancrofti*.

IV — ARTROPOLOGIA

30.º Ponto teórico:
Caracteres gerais: morfologia, biologia e sistemática dos artrópodos.

21.º Ponto prático:
Colheita, preservação e montagem de artrópodos.

31.º Ponto teórico:
Acarina: caracterização, biologia e sistemática. Grupos de interesse médico-farmacêutico. *Sarcoptes scabiei*: morfologia, biologia e papel patogênico. Escabiose: incidência, profilaxia e tratamento.

22.º Ponto prático:
Diagnóstico parasitológico da escabiose. Reconhecimento do *Sarcoptes scabiei*.

32.º Ponto teórico:
Ixodides — Caracterização, biologia e importância médico-farmacêutica.

23.º Ponto prático:
Estudo prático dos ixodides:
a) morfologia;
b) sist/mática.

33.º Ponto teórico:
Insecta — Caracterização, biologia e sistemática. Grupos de interesse na Parasitologia humana.

34.º Ponto teórico:
Anoplura — Caracterização, biologia e importância médico-farmacêutica.

24.º Ponto prático:
1) estudo prático dos insetos em geral.

2) estudo prático dos anopluros: morfologia, e reconhecimento das espécies parasitas do homem.

35.º Ponto teórico:
Hemiptera — generalidades. Estudo particularizado dos triatomídeos: caracterização, biologia e importância médico-farmacêutica.

25.º Ponto prático:
Estudo prático dos triatomídeos:
a) morfologia;
b) Sistemática;
c) criação em laboratório.

36.º Ponto teórico:
Suctoria — caracterização, biologia e importância médico-farmacêutica.

26.º Ponto prático:
Estudo prático dos sutóricos:
a) morfologia;
b) reconhecimento das espécies de interesse médico-farmacêutico.

37.º Ponto teórico:
Diptera em geral: caracterização, biologia, sistemática e importância médico-farmacêutica.

27.º Ponto prático:
Estudo prático dos dípteros:
a) morfologia;
b) reconhecimento dos grupos de interesse.

38.º Ponto teórico:
Culicida.: morfologia, biologia e sistemática. Tribus Anophelini e Culicini. Espécies de interesse médico-farmacêutico.

28.º Ponto prático:
Estudo prático das tribus Anopheleini e culicini:
a) reconhecimento das principais espécies transmissoras da malaria, febre amarela e filariose no Brasil.

39.º Ponto teórico:
Psychodidae, Simuliidae e Ceratopogonidae: caracterização, biologia e importância médico-farmacêutica.

29.º Ponto prático:
Reconhecimento de um psicodídeo, de um simuliídeo e de um ceratopogonídeo.

40.º Ponto teórico:
Cyclorhapha: caracterização, biologia e importância médico-farmacêutica.

30.º Ponto prático:
Reconhecimento dos ciclorafoes de interesse médico-farmacêutico.

IV — ANIMAIS PEÇONHENTOS

41.º Ponto teórico:
Animais peçonhentos: generalidades. Aranhas e escorpiões: Anelismo e escorpionismo.

42.º Ponto teórico:
Ofídios: espécies veneníferas do Brasil. Acidentes ofídicos.

31.º Ponto prático:
Aranhas, escorpiões e ofídios. Caracterização das espécies peçonhentas. (Dias, 27, 28 e 29-10-60).

**SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

DEPARTAMENTO DE
NUTROLOGIA

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO
DE 1960

O Diretor do Departamento de Nutrologia no uso da atribuição que lhe confere o inciso XII, art. 153 do Decreto 43.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

N. 41 — Designar Euthalia de Araujo Tavares, Nutricionista classe "I", para substituir o Chefe da Seção de Coordenação Nutricional — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em suas faltas e impedimentos legais até 30 (trinta) dias. — Dra. Edelweis Ramalho Cramer, Diretora do Departamento de Nutrologia.

PORTARIA DE 15 DE MAIO DE 1960

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Regional do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Artigo 30, combinado com o parágrafo único do ar-

**MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

tigo 175 do Decreto nº 46.912 de 29 de setembro de 1959, resolve:

N. 18 — Designar Terezinha de Jesus da Silva Couto, Dactilógrafa, interina, classe "D" do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, para exercer a Função Gratificada "FG-4", de Secretária da Comissão de Compras desta Delegacia, vaga, criada pelo Decreto nº 46.904 de 25 de setembro de 1959. — Donário Ferreira Barreto, Presidente da C. C.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS CO-
MERCÍARIOS**

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes usando da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 35, do Regulamento baixado com o Decreto nº 32.667, de 1º de maio de 1953, tendo em vista o processo nº ACB 1.207-60, resolve:
Nº 47.608 — Mandar servir em Brasília, a partir de 1º de novembro

de 1950, nos termos do art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959 e com as vantagens fixadas no mesmo diploma legal, o Administrador, padrão "J", do Quadro Permanente do Departamento de Assistência Médica, Edson Diniz (AC-10.785), lotado na Superintendência Médica no Estado de Minas Gerais. — Alberto Carneiro, resp. pelo exp. da Presidência.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS INDUS-
TRIARIOS**

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE
1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no Processo — IAPI 900.850-60 e de acordo com o artigo 3º do Decreto 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 53.799 — Nomear, em caráter interino, Aila Browne Maia, para a

classe "E", da carreira de Operador, no Estado da Guanabara.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, em face da autorização do Senhor Presidente da República no Processo IAPI 960.850-60, e de acordo com o artigo 3º do Decreto 31.477, de 18 de setembro de 1952, resolve:

Nº 53.801 — Nomear, em caráter interino, Rita Machado Araujo, para a classe "A", da carreira de Servente, na Delegacia no Ceará. — Antônio Jucá, Presidente.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS MA-
RITIMOS**

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE
1960.

O Presidente do IAPM, resolve:

Nº 1.515 — Nomear Vicente Alvarez, para exercer o cargo em comissão, padrão "CO-2", de Diretor do Departamento de Arrezadação, de acordo com a autorização do excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Registre-se e cumpra-se — Luiz de Toledo Piza, Presidente.

**IMPÓSTO DO SÊLO
CONSOLIDAÇÃO**

Decreto n.º 45.421 — de 12-2-59

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PETRÓLEO E DERIVADOS

Normas sobre estocagem
e distribuição de petróleo e
derivados.

DIVULGAÇÃO N.º 818

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-50

De ordem do Senhor Presidente, pelo presente edital faço público e dou ciência aos interessados que, às dezesseis horas do dia 11 de novembro próximo, na Sede desta Caixa, à Praça dos Três Poderes — Bloco 1 — 4º andar, pela Comissão de Concorrências, serão recebidas, abertas e lidas propostas em 3 (três) vias de detalhes para fornecimento e colocação do seguinte material:

90 (noventa) persianas metálicas, de 2,50 x 1,60m, na cor a escolher, sobrepostas, com prendedor;

30 (trinta) persianas metálicas, de 2,41 x 1,60m, na cor a escolher, sobrepostas, com prendedor.

2. Local — Super Quadra 411 — Bloco 7, contando de 30 (trinta) apartamentos.

3. O prazo para a instalação será de 30 (trinta) persianas metálicas, de Autorização.

4. Os concorrentes deverão apresentar, em separado, comprovante de inscrição no Departamento Federal de Compras.

5. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com a declaração, por fora, do nº da Concorrência, para identificação.

6. O vencedor da Concorrência deverá depositar uma caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, ficando, outrossim, sujeito à multa de 1% (um por cento) sobre o valor total, por dia de atraso do prazo estipulado para a instalação completa do material.

Brasília, 26 de outubro de 1960. — Joaquim Alves Costa — Pela Comissão de Concorrências.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

Faculdade de Direito

Concurso para provimento da cadeira de Direito do Trabalho

De ordem do Exmo. Sr. Diretor, faço público que, do dia quinze (15) de agosto corrente, até o dia trinta e um (31) de março, ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), excetuado, pois, o período de dezesseis (16) de dezembro a trinta e um de janeiro, em que ficará suspenso o expediente deste Instituto, por motivo de férias, esta Faculdade receberá, todos os dias úteis, de treze (13) às dezesseis (16) horas, inscrições de candidatos ao concurso para provimento da cadeira de *Direito do Trabalho*, vaga em virtude da exoneração, a pedido, do professor José Pinto Antunes.

Para a inscrição, de acordo com as exigências regulamentares, deverá o candidato instruir seu requerimento com:

a) diploma do grau de doutor, ou bacharel, conferido, nos termos do Decreto nº 24.439, de 21 de junho de 1934, pelo menos cinco (5) anos antes, por Faculdade de Direito brasileira, federal ou equiparada;

b) títulos, ou trabalhos de valor, que justifiquem a inscrição, a juízo da doutrinária Congregação;

c) prova de ser brasileiro nato, ou naturalizado;

EDITAIS E AVISOS

d) atestado de sanidade física e mental;

e) atestado de idoneidade moral, com folha corrida ou documento abonador;

f) documentação de atividade profissional, ou científica, que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

g) prova de quitação com o serviço militar;

h) título de eleitor;

i) cinquenta (50) exemplares de uma monografia original, trabalho de valor ainda não publicado, com um mínimo de cinquenta (50) páginas impressas, sobre assunto de livre escolha do candidato, mas pertinente à matéria do concurso;

j) comprovante do pagamento da taxa de inscrição — Cr\$ 1.000,00 (mil cruzelros) — recolhida ao Banco do Brasil S. A., a crédito da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais.

O concurso versará sobre títulos e provas. O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — diplomas, ou quaisquer outras dignidades universitárias;

II — estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, ou a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada, assim como a exibição de atestados graciosos, não constituem títulos idôneos.

Antes das provas iniciadas, serão conferidas notas ao conjunto de títulos de cada candidato.

As provas, destinadas a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como seus predicados didáticos, compreenderão:

I — arguição sobre a monografia original apresentada;

II — prova escrita;

III — prova didática.

A prova escrita versará sobre tema da cadeira em concurso, sorteado de uma lista de quinze (15) pontos, organizada pela Comissão Julgadora momentos antes da realização da prova, a fim de que se evite sejam eles previamente conhecidos pelos candidatos.

O ponto para a preleção, na prova didática, será sorteado, com vinte e quatro (24) horas de antecedência, de todo o programa da disciplina em concurso.

A defesa de tese será realizada pela ordem de inscrição dos candidatos. Caberá a cada um dos membros da Comissão Examinadora arguir sobre cada tese apresentada, no prazo máximo de trinta (30) minutos, assegurando-se ao candidato, após as objeções de cada examinador e para a respectiva defesa de seu trabalho, igual prazo máximo.

O concurso seguirá os dispositivos da legislação federal vigente, bem como os do Regimento Interno que com aqueles não colidirem. A Faculdade reserva-se o direito de resolver sobre a realização do concurso, ou com respeito à época de realização dele, que será anunciada como manda a Lei nº 444, de 4 de junho de 1937.

As petições terão firma reconhecida e serão assinadas pelos candidatos, ou por procuradores com poderes es-

peciais, e, fazendo referência ao nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência e profissão dos requerentes, devem ser dirigidas ao Sr. Diretor da Faculdade de Direito da U. M. G.

Os requerimentos e os documentos são isentos de selo. Também o são a tese e os trabalhos impressos, que forem apresentados, como títulos, pelos candidatos.

Da decisão sobre o resultado do concurso fica excluído todo e qualquer recurso, que não seja o de nulidade.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 10 de agosto de 1960. — Tancredo Martins Júnior, Secretário.

De acordo: Alberto Deodato Mata Barreto, Diretor.

PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO

(5.ª Série)

I) Causas da aparição e fatores do desenvolvimento do Direito do Trabalho.

II) Definição do Direito do Trabalho. Terminologia.

III) Autonomia científica do Direito do Trabalho. Fundamentos doutrinários. Importância do estudo desse ramo jurídico.

IV) Natureza jurídica do Direito do Trabalho.

V) A questão social. Missão do Estado no concernente ao trabalho. A tendência liberal e a socialista nas relações de trabalho.

VI) O marxismo e a doutrina social católica.

VII) Fins político-sociais e econômicos do Direito do Trabalho.

VIII) Fontes e interpretação do Direito do Trabalho.

IX) Princípios peculiares do Direito do Trabalho.

X) Relações do Direito do Trabalho com as outras disciplinas jurídicas.

XI) Conceito e natureza jurídica do contrato individual de trabalho. Antecedentes históricos.

XII) Distinção do contrato de trabalho dos contratos afins. Formas de contratos de trabalho. Contratos especiais.

XIII) Conceito de empresa. O seu moderno caráter social e institucional. O direito da empresa.

XIV) Fundamentação do poder hierárquico. Regulamento de empresa.

XV) O direito ao emprego.

XVI) Alteração do contrato de trabalho. Rescisão. Natureza jurídica das justas causas.

XVII) Indenização e aviso prévio.

XVIII) Convenção coletiva de trabalho. Conceito e origem. Natureza jurídica.

XIX) A convenção coletiva no direito positivo brasileiro. Na legislação comparada.

XX) Salário. Fixação e modalidade. Irredutibilidade. Impenhorabilidade. Remuneração e salário.

XXI) O princípio da igualdade de salário.

XXII) Salário mínimo. Histórico e conceito na legislação brasileira.

XXIII) Participação do trabalhador nos lucros da empresa, no direito brasileiro.

XXIV) A carteira profissional. O gem. Em nossa legislação.

XXV) Duração do trabalho: horários diurnos e noturnos. Antecedentes históricos. Na legislação brasileira.

XXVI) Repouso remunerado e concessão de férias.

XXVII) Higiene e segurança do trabalho. O trabalho nas indústrias insalubres e perigosas.

XXVIII) Nacionalização do trabalho.

XXIX) Regulamentação do trabalho de mulheres e menores.

XXX) Assistência sanitária do trabalho; alimentação e habilitação para o trabalhador.

XXXI) Finalidades e características dos sindicatos. Histórico.

XXXII) Sindicato único e pluralidade sindical; sindicalização livre e sindicalização obrigatória.

XXXIII) Direito sindical brasileiro. Aspectos fundamentais.

XXXIV) O imposto sindical. Fiscalização e emprego.

XXXV) Conceito técnico-jurídico de acidentes do trabalho. Etiologia das doenças profissionais.

XXXVI) Caso fortuito e força maior no acidente do trabalho. O acidente provocado por dolo.

XXXVII) Fundamento da relação jurídica resultante do acidente. Acidente do trabalho e doenças profissionais na legislação brasileira.

XXXVIII) Previdência social. Da assistência. Conceito e histórico do seguro social.

XXXIX) Modalidades do seguro social. Facultativo e obrigatório.

XL) Histórico da previdência social no Brasil. Suas características. A segurança social na legislação comparada.

XLI) Caixas e Institutos de Apósentadoria e Pensões.

XLII) Das contribuições. Dos benefícios. Inscrição dos seguros. Dos dependentes.

XLIII) Auxílios assistenciais. Do patrimônio e sua aplicação. Processo e recursos.

XLIV) Histórico e organização do Ministério do Trabalho.

XLV) Justiça do Trabalho. Conceito histórico.

XLVI) Organização e funcionamento da Justiça do Trabalho no Brasil.

XLVII) Processo individual. Instrução e Julgamento. Inquérito judicial. Recursos.

XLVIII) Dissídio Coletivo. O direito de greve e "lock-out". Efeitos normativos da sentença. Revisão.

XLIX) O direito internacional do trabalho. Antecedentes históricos, estrutura em princípios da Organização Internacional do Trabalho. A Carta das Nações Unidas.

L) Orígens e evolução da legislação social no Brasil. A liberdade de trabalho nas Constituições de 1824 e 1891. A reforma constitucional de 1926.

LI) A legislação do trabalho nas Constituições Brasileiras de 1934, 1937 e 1946. A Consolidação das Leis do Trabalho.

LII) O direito do Trabalho nas Constituições Francesa e italiana e na América Latina.

Programa em vigor, organizado pelo Prof. Javert de Souza Lima e aprovado pela Egrégia Congregação. Ofício nº 3.430.

(Dias 26, 27 e 28-10-60)

UNIVERSIDADE DA BAHIA

Faculdade de Farmácia

EDITAL

Faço público, pelo presente Edital, de ordem do Professor Dr. Adolpho Diniz Gonçalves, Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade da Bahia, que se acham abertas nesta Secretaria, todos os dias úteis, de 20 (vinte) de novembro corrente a 20 (vinte) de abril do ano vindouro, improrrogavelmente, das 9,00 às 12,00 horas diariamente, as inscrições para o concurso de Professor Catedrático da cadeira de Zoologia e Parasitologia, na forma da Lei.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) diploma de Farmacêutico devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, ou de Instituto onde se leciona a disciplina em concurso;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental na forma do Regimento Interno da Faculdade (Serviço de Saúde da Universidade);

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relaciona com a disciplina em concurso;

f) prova de que é docente livro ou professor adjunto;

g) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) prova de quitação com o serviço militar;

i) 50 (cinquenta) exemplares da tese que haja escrito, impressos ou mimeografados.

O concurso será de títulos e de provas, de acordo com a Lei.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

a) atividades científicas

b) atividades profissionais

c) atividades didáticas

d) trabalhos e pesquisas

O concurso de provas constará de:

a) prova escrita

b) prova prática

c) prova didática

d) defesa de tese

A prova escrita será realizada no prazo máximo de 6 (seis) horas, sobre assunto constante do programa aprovado pela Congregação da Faculdade e sorteado no momento, de uma relação de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos organizada pela comissão examinadora.

A prova didática, realizada perante a Comissão examinadora e a Congregação, em sessão pública, consistirá de uma dissertação durante 50 (cinquenta) minutos, sobre um ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos organizada pela Comissão examinadora, do programa aprovado pela Congregação da Faculdade.

O julgamento do concurso obedecerá às disposições legais vigentes.

Observação: — Os programas aprovados pela Congregação estão à disposição dos interessados, na Secretaria da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade da Bahia, 12 de outubro de 1960. — Farmacêutica: *Sônia da Silva Correia Marques* — Secretária.

EDITAL

Faço público, pelo presente Edital, de ordem do Professor Dr. Adolpho Diniz Gonçalves, Diretor da Facul-

dade de Farmácia da Universidade da Bahia, que se acham abertas nesta Secretaria, todos os dias úteis, de 20 (vinte) de novembro corrente a 20 (vinte) de abril do ano vindouro, improrrogavelmente, das 9,00 às 12,00 horas diariamente, as inscrições para o concurso de Professor Catedrático da cadeira de Química Biológica, na forma da Lei.

Os candidatos deverão juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) diploma de Farmacêutico devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, ou de Instituto onde se leciona a disciplina em concurso;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de idoneidade moral;

d) prova de sanidade física e mental na forma do Regimento Interno da Faculdade (Serviço de Saúde da Universidade);

e) documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relaciona com a disciplina em concurso;

f) prova de que é docente livro ou professor adjunto;

g) recibo de pagamento da taxa de inscrição;

h) prova de quitação com o serviço militar;

i) 50 (cinquenta) exemplares da tese que haja escrito, impressos ou mimeografados.

O concurso será de títulos e de provas, de acordo com a Lei.

O concurso de títulos consistirá na apreciação dos seguintes elementos:

a) atividades científicas

b) atividades profissionais

c) atividades didáticas

d) trabalhos e pesquisas

O concurso de provas constará de:

a) prova escrita

b) prova prática

c) prova didática

d) defesa de tese

A prova escrita será realizada no prazo máximo de 6 (seis) horas, sobre assunto constante do programa aprovado pela Congregação da Faculdade e sorteado no momento, de uma relação de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos organizada pela comissão examinadora.

A prova prática será executada no prazo máximo de 6 (seis) horas, sobre um ponto sorteado no momento, dentre os pontos em número de 10 (dez), a 20 (vinte), organizados pela comissão examinadora e tirados do programa aprovado pela Congregação da Faculdade.

A prova didática, realizada perante a Comissão examinadora e a Congregação, em sessão pública, consistirá de uma dissertação durante 50 (cinquenta) minutos, sobre um ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos organizada pela Comissão examinadora, do programa aprovado pela Congregação da Faculdade.

O julgamento do concurso obedecerá às disposições legais vigentes.

Observação: — Os programas aprovados pela Congregação estão à disposição dos interessados, na Secretaria da Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade da Bahia, 12 de outubro de 1960. — Farmacêutica: *Sônia da Silva Correia Marques* — Secretária.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Faculdade de Filosofia

EDITAL Nº 12

Concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático de Literaturas Hispano-Americanas.

O Professor Luiz Pilla, Diretor da Faculdade de Filosofia da Universidade do Rio-Grande do Sul, cumprindo deliberação do Conselho Técnico Administrativo, faz público que estará aberta, pelo prazo de sete (7) meses — de quinze (15) de setembro de 1960 a quinze (15) de abril de 1961 — a inscrição ao concurso para provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático, padrão "O", da cadeira de Literaturas Hispano-Americanas, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, criado pela Lei nº 1.254 de 4 de dezembro de 1960.

1 — Poderão inscrever-se no concurso os docentes livres, os professores de estabelecimentos de Ensino Superior, oficial ou reconhecido e pessoas de notório saber, a juízo da Congregação.

Será inscrito "ex-officio", desde que apresente tese durante o período de inscrição, o professor interino da cadeira (art. 172 e parágrafo único do Regimento).

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da comprovação de satisfazer um dos requisitos mencionados na alínea anterior:

a) Diploma profissional ou científico, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura, de Curso Superior onde se ministrou o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe, ou de cadeias afins, se ao tempo de sua diplomação não existir de modo autônomo a cadeira em concurso;

b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) Prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço Federal de Saúde;

d) Prova de idoneidade moral;

e) Prova de quitação com o serviço militar;

f) Memorial descritivo dos títulos e trabalhos;

g) Cem (100) exemplares da tese, impressa ou mimeografada;

h) Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3 — A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos serão isentos de selo, porém os demais papéis e documentos devem ser autenticados e selados na forma da Lei.

4 — O requerimento de inscrição, com firma reconhecida, será apresentado à Secretaria da Faculdade, devendo o candidato, nessa ocasião, assinar o respectivo termo, em livro próprio, sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

5 — O concurso, que será de títulos e provas, obedecerá às normas da legislação em vigor, e compreenderá:

A) Concurso de títulos.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

a) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas apresentadas pelo candidato;

b) Estudo e trabalhos científicos

c) Atividades didáticas exercidas assim como pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

d) Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

e) Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B) Concurso de provas

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

a) Prova escrita;

b) Prova didática;

c) Defesa de tese.

6 — O programa de ensino que servirá de base às provas deste concurso é publicado juntamente com o presente edital, tendo sido organizado e aprovado pela Congregação, nos termos da Lei nº 2.938, de 2 de novembro de 1956.

7 — Os interessados poderão obter, no decurso do prazo da inscrição, todos os esclarecimentos de que necessitarem, na Secretaria da Faculdade.

Porto Alegre, 25 de agosto de 1960. — Professor Luiz Pilla, Diretor.

Programa da cadeira de Literaturas Hispano-Americanas, organizado e aprovado pela Congregação, em 6 de agosto de 1960, em obediência ao disposto pela Lei Federal número 2.938, de 2 de novembro de 1956.

1) As civilizações pré-colombianas. Caracteres da civilização dos Aztecas, Maias e Incas.

2) A crônica dos descobridores e conquistadores. Cristóvão Colombo e Hernán Cortés. — Cronistas religiosos. Fray Bartolomé de las Casas. — Cronistas civis. Bernal Diaz del Castillo.

3) O Inca Garcilaso de la Vega e os "Comentários reais". Sua importância como historiador do império Inca.

4) Ercilla e "La Araucana".

5) O barroco na América. Góngora e os poetas americanos do século XVIII.

6) Sor Juana Inés de la Cruz. Vida e personalidade. A obra.

7) Teatro do século XVII. Juan Ruiz de Alarcón. Vida e personalidade. Significado de sua obra dramática.

8) Panorama geral do século XVIII na América Espanhola.

9) O romantismo na América Espanhola. A poesia de José María de Heredia e José Joaquín de Olmedo. O americanismo de Andrés Bello.

10) Esteban Echeverría: pensador e poeta — José Mármol: poeta e novelista.

11) Domingos Faustino Sarmiento. Vida e personalidade. Sarmiento e a Argentina.

12) O gaúcho e os criadores da poesia gauchesca. A poesia gauchesca de língua culta. Hidalgo, Ascasubi e Estanislao del Campo.

13) José Hernandez e o "Martín Fierro".

14) Ricardo Palma e as "Tradiciones Peruanas".

15) Modernismo. Generalidades e desenvolvimento. João Asunción Silva e Leopoldo Lugones.

16) Rubén Darío. Vida e personalidade. A originalidade de sua obra.

17) José Enrique Rodó. Significado de sua obra.

18) A novela "Maria" de Jorge Isaacs.

19) Florencio Sánchez e o teatro do Rio de la Plata.

20) A poesia paraguaia atual.

21) José Santos Chocano. Significado de sua obra.

22) Século XX. As escolas e os poetas de vanguarda.

23) A novela hispano-americana do século XX. Güiraldes, Gallegos, Barrios.

24) Crítica e Ensaio. Jorge Luis Borges.

Porto Alegre, sala de sessões da Congregação, em 6 de agosto de 1960. — Professor Luiz Pilla, Diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

Departamento de Inversões

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-60

I — Objeto da concorrência.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários faz saber aos interessados que, nesta data, fica aberta a Concorrência Pública para os serviços de empreitada global relativa à construção total de um conjunto residencial, constituído de oito edifícios de apartamentos (total de quarenta e oito apartamentos) e cinco casas a ser edificado no terreno de propriedade do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, à rua Barão de Itaparí nº 386 na cidade de São Luiz, Capital do Estado do Maranhão.

II — Elementos a serem fornecidos pelo Instituto.

1. Esta concorrência compreenderá os serviços descritos nas "Normas Especiais", "Especificações dos Serviços", "Caderno de Encargos", "Normas Brasileiras Para Cálculo e Execução de Estrutura de Concreto Armado" e "Normas Gerais" com rigorosa observância dos "Desenhos" fornecidos pelo Instituto.

2. Os interessados obterão os elementos referidos no parágrafo anterior (salvo "Normas Brasileiras"), até 5 (cinco) dias antes da abertura da concorrência, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) na Tesouraria da Administração Central, sita à Avenida Nilo Pecanha nº 31, 7º andar Capital Federal, mediante guia a ser fornecida pela Seção de Expediente da Divisão de Engenharia, no 8º andar do endereço acima referido.

III — Proposta.

As propostas deverão ser endereçadas ao Departamento de Inversões do JAPB, sito na Avenida W-3, Quadra 14, lotes 1c e 2c, Brasília — D.F., até às 15 horas do dia 16 de novembro de 1960.

Deverá o proponente apresentar 2 (dois) invólucros, fechados e lacrados, tendo no anverso de cada um a declaração: "Proposta que faz a firma para os serviços referentes à Concorrência Pública nº"

IV — Elementos do "1º Invólucro".

O primeiro invólucro deverá ter sobrescrito, além do endereço, o rótulo bem claro, com os dizeres "Primeiro Invólucro".

Dentro desse invólucro, devidamente lacrado, deverão figurar os seguintes elementos:

1. Relação abreviada, em duas vias, dos papéis e outros documentos contidos nesse "Primeiro Invólucro", de preferência, na ordem em que são pedidos neste Edital.
2. Firma individual, Contrato Social, ou Estatuto, devidamente legalizados e registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (DNIC) ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes, porventura havidas e publicação do Extrato da última Ata da Assembleia, em se tratando de Sociedade Anônima, devendo o capital realizado ser há pelo menos um ano no mínimo, de Cr\$

3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e a firma ter existência legal há, pelo menos, dois anos.

3. Quando se tratar de firma que já esteja executando serviços para o Instituto, o respectivo capital deverá ser superior a 15% (quinze por cento) do total das obras já contratadas com o mesmo, em andamento, deduzido o valor dos pagamentos autorizados.

Deverá ser incluído, também, nesse montante, o valor de obras que a firma deva contratar, em virtude de ter apresentado melhor proposta em concorrência anterior, já aprovada e homologada.

4. Prova de quitação ou isenção com o serviço militar, de sócio ou sócios ou, ainda, do procurador, que devam assinar os contratos ou, Carteira modelo 19, no caso de serem estrangeiros.

5. Prova de que votaram na última eleição, o sócio ou os sócios ou, ainda, o respectivo procurador, se for o caso, ou, se pagaram a respectiva multa ou, se justificaram convenientemente, comprovados por atestado passado por quem de direito. No caso de serem, esses elementos, estrangeiros, bastará a apresentação da Carteira modelo 19.

6. Provas de habilitação e quitação da firma perante o CREA (Decretos ns. 23.569 e 3.995).

7. Provas de habilitação e quitação perante o CREA, do engenheiro ou engenheiros responsáveis técnicos (Decretos ns. 23.669 e 3.995).

8. Certidão de quitação do empregador, fornecida pelo I.A.P.I. e outras Instituições de Previdência, se for o caso (Inciso II do art. 1º, combinado com o art. 3º do Decreto nº 2.765, de 9-11-40).

9. Certidão de que trata o Decreto nº 1.843, de 7-12-39, referente à racionalização do trabalho (Lei dos 2/3).

10. Certidão negativa do Imposto de Renda (art. 131 e 135 do Decreto nº 24.239, de 22-12-47).

11. Guia de recolhimento do Imposto Sindical, da firma (empregador e empregados) e dos engenheiros responsáveis.

12. Prova de quitação com o imposto de indústria e profissões.

13. Atestados, com firmas devidamente reconhecidas, passados de preferência, por repartições ou autarquias, federais ou estaduais, que comprovem ter a firma executado, satisfatoriamente, obras similares ou, de estruturas de concreto armado, no valor de no mínimo, Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para um único contrato. Esse atestado deverá mencionar o local em que as obras foram executadas. No caso de o atestado ser fornecido por firma ou entidade particular, o mesmo deverá vir acompanhado de cópia autenticada do contrato que serviu de base à referida obra.

14. Atestado passado por Banco que comprove a idoneidade financeira do proponente, de preferência, mencionando o limite de suas transações.

15. Recibo do recolhimento ao Banco do Brasil S. A., da importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, pelo valor nominal, mediante guia a ser fornecida pela Divisão de Engenharia, na Capital Federal, até cinco (5) dias antes da data marcada no Capítulo III deste Edital. Tal depósito garantirá, como caução, a inscrição dos proponentes na concorrência e, reverterá em favor do Instituto se, o proponente escolhido e aceito, se recusar a assinar o contrato ou, se quando para isso for convidado, não comparecer no prazo marcado pelo Instituto.

16. Comprovante fornecido pelo Instituto, contendo uma relação de todos os elementos que foram entregues ao proponente, com a assinatura do funcionário que lhe entregou os documentos e a declaração, no mesmo comprovante, por parte do proponente, de que recebeu os documentos ali relacionados e que fazem parte integrante deste Edital.

17. Declaração expressa de que o proponente se submete aos termos do presente Edital e ao Decreto nº ... 15.783, de 8-11-52.

§ 1º. Os documentos acima mencionados poderão ser fornecidos por meio de cópias fotostáticas, devidamente autenticadas.

§ 2º. Os proponentes que o desejarem, poderão, até cinco dias antes da concorrência, apresentar ao Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Engenharia, todos os documentos acima mencionados, ou parte dos mesmos, para formação do respectivo "dossier", devendo o referido Chefe, fornecer-lhes um recibo, relacionando os documentos apresentados e que se acharem em ordem. Esse recibo poderá substituir os documentos nele relacionados e que deverão constar do "Primeiro Invólucro", devendo o proponente juntar ao referido invólucro, os documentos que ainda faltarem. Será facultado ao concorrente, o exame do "dossier" dos demais proponentes.

§ 3º. Os documentos acima mencionados, devidamente atualizados, deverão ser fornecidos pelas repartições ou instituições do local onde os proponentes se acham instalados.

18. As firmas que tenham tomado parte em concorrências anteriores e cuja documentação ainda não lhes tenha sido devolvida, aguardando o resultado da concorrência, poderão, também, solicitar uma "Declaração" da Divisão de Engenharia, nos mesmos termos do § 2º do item anterior, tendo como base os documentos apresentados e que estejam em ordem.

V — Elementos do "2º Invólucro"

O "Segundo Invólucro", deverá ter sobrescrito, além do endereço, o rótulo bem claro, com os dizeres "Segundo Invólucro".

Dentro desse invólucro, devidamente lacrado, deverão figurar os seguintes elementos:

1. As propostas apresentadas, em 2 (duas) vias, mencionando o número da concorrência e o local da obra deverão ser formuladas em papel timbrado da firma proponente, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente assinadas, pelo sócio, sócios ou pelo procurador credenciado, conforme as exigências de Capítulo IV, em seus itens 3 e 4.

2. Deverá a proposta conter declaração expressa de inteira submissão aos termos do presente Edital, das "Normas Gerais", "Normas Especiais", "Caderno de Encargos" e "Desenhos" fornecidos pelo Instituto, documentos estes que serão considerados como fazendo parte integrante da mesma, bem como, em abreviados e por extenso, o preço global para a execução dos serviços.

3. Devidamente preenchido, em 2 (duas) vias, acompanhará, obrigatoriamente cada proposta, o formulário fornecido pelo Instituto, contendo todos os preços unitários, parcial e global e demais elementos solicitados, devendo o preço global constituir a soma dos preços parciais ora mencionados.

4. A proposta deverá conter o prazo para a execução dos serviços o qual será contado a partir da data da assinatura do contrato.

Parágrafo Único O prazo total para entrega dos serviços, objeto da presente concorrência, não poderá ser superior a 720 (setecentos e vinte) dias corridos. Caso o prazo determi-

nado pelo proponente seja ultrapassado, pagará a mesma, a multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia de atraso, na entrega dos serviços.

5. Outros elementos poderão ser incluídos neste mesmo invólucro, tais como fotografias etc., ilustrativos de outros serviços já executados pelo proponente.

IV — Da concorrência.

1. No dia, hora e local referidos no Capítulo III, reunir-se-á a Comissão escolhida pelo Sr. Presidente do Instituto encarregada de receber as propostas apresentadas.

Comçados os trabalhos, em presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assisti-los, serão reunidos os invólucros apresentados, devidamente lacrados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação.

Iniciar-se-á a abertura, primeiramente, pelos invólucros contendo documentos referidos no Capítulo IV, denominados "Primeiro Invólucro".

2) Eliminação de proponente.

Serão excluídas no ato da concorrência, após a abertura e exame do "Primeiro Invólucro", as firmas que não atenderem às condições especificadas no Capítulo IV, deixando de apresentar qualquer dos documentos ali exigidos, revestidos das formalidades legais e satisfazendo as exigências especiais para a concorrência, contidas no referido Capítulo IV.

§ 1º. No caso de eliminação de proponente, não será aberto o "Segundo Invólucro" respectivo, o qual lhe será devolvido mediante recibo lavrado no ato, em que será mencionado o motivo das exclusões.

§ 2º. Quanto aos documentos do "Primeiro Invólucro", os mesmos serão devolvidos após o julgamento final da concorrência, pelo Presidente do Instituto e, mediante solicitação escrita por parte do interessado.

3) Após as eliminações eventuais mencionadas no item 2 e parágrafos respectivos, serão abertas e lidas pela Comissão as propostas dos proponentes cuja documentação seja encontrada em ordem.

4) Em seguida, os membros da Comissão rubricarão todas as folhas das propostas e demais elementos contidos no "Segundo Invólucro" convidando os proponentes que comparecerem, a fazerem o mesmo.

5) Da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual tudo o que ocorrer ficará minuciosamente especificado.

Depois da hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem tampouco, serão permitidos quaisquer pedidos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas.

Toda e qualquer declaração deverá constar, obrigatoriamente da Ata, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, ou de apresentar qualquer recurso contra o processo de abertura, tanto os concorrentes que não comparecerem, como os que presentes, se recusarem a fazer as rubricas referidas no item 4 deste Capítulo e, também, deixarem de assinar a ata aqui referida.

VII — Do julgamento

1) Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a) que contiverem emendas, borbotões, rasuras em lugar essencial ou

encerrarem condições tidas como essenciais, escritas, porém, à margem;

b) que contiverem seus preços baseados noutras propostas cujas apensas contiverem o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais baixa;

c) que não se conformarem com as condições do presente Edital.

2) Feita a classificação pela Comissão encarregada de dar parecer, será encaminhado todo o processo à decisão do Presidente do Instituto, com os pareceres do Chefe da Divisão de Engenharia e do Diretor do Departamento de Inversões.

Parágrafo único. Será considerada melhor proposta, aquela que apresentar por extenso, em cruzeiros, o valor global mais baixo. Caso o proponente por conveniência própria, apresente proposta de prazo menor do que é exigido neste Edital, para efeito de julgamento, não será levada em conta, diferença de prazo porventura existente entre as outras propostas, com o fim de calcular reduções nos valores respectivos.

3) A decisão final sobre a concorrência competirá ao Presidente do Instituto, ao qual deverá ser encaminhado o respectivo processo, pelo Diretor do Departamento de Inversões, dentro no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da abertura das propostas.

4) O Presidente do Instituto, nos termos dos artigos 755 e 756, do Decreto Federal nº 15.783, de 1922, decidirá a concorrência, ficando-lhe facultado aceitar, das propostas classificadas, a que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar tôcas ou, ainda, anular a concorrência, sem que caiba

aos proponentes, direito a qualquer indenização ou compensação.

§ 1º. Dos atos ou deliberações das Comissões de recebimento e julgamento das propostas, caberá recurso ao Presidente do Instituto.

§ 2º. Os recursos referidos no parágrafo anterior não terão efeito suspensivo e deverão, sob pena de preempção, serem interpostos dentro no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da abertura das propostas.

VIII — Cauções e Contrato

1) O proponente que for aceito e escolhido, ficará obrigado a depositar no Banco do Brasil S. A., mediante guia expedida pelo Instituto, a quantia que falta para integralizar o montante da caução equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato a ser assinado. Esse depósito deverá ser feito dentro no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data que para isso, receber notificação, por escrito.

Essa caução servirá para garantir a boa e fiel execução do contrato a ser assinado, assim como o pagamento da multa que eventualmente lhe seja imposta.

2) O concorrente deverá assinar o contrato no prazo que lhe for marcado, pelo Instituto.

§ 1º. Perderá direito à restituição da caução que tiver feito, nos termos do item 15 do Capítulo IV, o proponente que deixar de completar o depósito da caução prevista no inciso deste Capítulo. Outrossim, perderá ambas as cações, quando se

recusar a assinar o contrato, ou não comparecer no prazo marcado em que for chamado para esse fim.

§ 2º. No caso de recusa ou de não comparecimento do proponente escolhido, para a assinatura do contrato, dentro no prazo marcado pelo Instituto, sem prejuízo, porém, do disposto no parágrafo anterior, o Presidente do Instituto poderá determinar a notificação de qualquer dos outros proponentes aceitos e classificados, sem seguimento ao originalmente escolhido ou a anulação da concorrência. No caso de nova escolha, aplicar-se-á ao notificado as mesmas normas estabelecidas neste Capítulo.

§ 3º. A restituição das cações aos concorrentes eliminados, poderá ser feita imediatamente após a realização da concorrência, mediante requerimento ao Presidente do Instituto, que mandará expedir a necessária autorização ao Banco do Brasil S. A., para a devolução respectiva. Fica entendido que, nessa providência, o proponente eliminado abrirá mão de qualquer direito ao recurso mencionado nos parágrafos 1º e 2º do item 4 do Capítulo VII.

§ 4º. A restituição das cações aos demais proponentes não classificados, não escolhidos ou não aceitos, ou em virtude de anulação da concorrência, far-se-á de modo idêntico, porém, somente depois da assinatura do contrato mencionado neste Edital ou da decisão que eventualmente anule a concorrência ou, a requerimento de interessado, abrindo mão de seus direitos, quando convier ao Instituto.

§ 5º. Quanto às cações daquele que tenha assinado o contrato objetivado por este Edital, somente serão devolvidas de acordo com as Normas Gerais já mencionadas e as especificações do contrato.

IX — Diversos

1) Quando houver dúvidas na interpretação dos diversos elementos fornecidos pelo Instituto, para esta concorrência, devem prevalecer as disposições deste Edital e, nos casos em que este esteja omissivo, as dos demais elementos (Normas Gerais, Normas Especiais, Caderno de Encargos, Desenhos, Normas Brasileiras, etc.).

2) Quaisquer esclarecimentos relacionados com esta concorrência e o contrato a ser celebrado poderão ser fornecidos aos proponentes diariamente na Divisão de Engenharia, do Departamento de Inversões deste Instituto, no endereço já mencionado, das 12 às 16 horas e, nos sábados, das 9 às 12 horas.

3) Fica sem efeito a Cláusula 11ª das Normas Gerais, referente à retenção de cações, que serão descontadas das faturas apresentadas, de acordo com o Ato nº 238-59, de 26 de junho de 1959, do Sr. Presidente do Instituto, que fixou critério relativo às cações de contratos de obra.

4) Fica sem efeito a Cláusula 15ª das Normas Gerais, prevalecendo para efeito de reajustamento, as "Normas" aprovadas pelo Ato número 274-59, de 11-7-59, do Sr. Presidente do Instituto.

Em 25 de outubro de 1960. — Enos Sadok de Sá Motta, Presidente.

ARQUIVOS

DO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00.